



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CONTRATO Nº 20150030

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA LAGO AZUL S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.857.708/0001-66, representado pela Sra VILMA DA SILVA LEITE, Secretária Municipal, portador do CPF nº 687.495.972-72, residente na Vila Nova Canadá, e de outro lado a firma V.G.RAMOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.919.038/0002-95, estabelecida à Rua Goiás, s/nº, Centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VAGNER GILBERTO RAMOS, residente na AV. AYRTON SENNA, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, portador do CPF 655.762.252-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 007/2015-000007 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis para uso das Secretarias Municipais deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000521	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Marca.: ABC óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900M 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado	CAIXA	100,00	63,700	6.370,00
000522	ALHO - Marca.: FRUTOS DA TERRA De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	45,00	11,760	529,20
000526	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	400,00	3,720	1.488,00
000531	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO - Mar ca.: NORTE FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	500,00	6,750	3.375,00
000534	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA COM 400G - Marca.: AMANDA Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CAIXA	60,00	52,000	3.120,00
000535	REFRIGERANTE ORIGINAL 2 LTS - Marca.: COCA COLA Uva, laranja, limão, guaraná, cola 6x1	FARDO	500,00	38,250	19.125,00
000536	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR DIVERSOS ENV. COM 3 5G 15X1 - Marca.: REFRESCANTE	CAIXA	155,00	10,280	1.593,40
000541	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Marca.: MUSSARELA Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	150,00	13,000	1.950,00
000542	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: FRUTOS DA T ERRA	QUILO	220,00	1,980	435,60
000543	BANANA PRATA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: FRUTOS DA TERRA isenta de fungos, com grau de maturaçãoque permita o manuseio e transporte, sem perda de sua qualidade e condições de consumo	QUILO	500,00	3,270	1.635,00
000544	MAÇA DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA - Marca.: FRUTOS	QUILO	175,00	4,450	778,75

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



000554	DA TERRA BISCOITO DE ÁGUA E SAL - Marca.: AMANDA Contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CAIXA	20,00	52,000	1.040,00
000557	BOMBONS 1KG - Marca.: LACTA	PACOTE	50,00	24,500	1.225,00
000558	PIRULITO 1KG - Marca.: BIG BIG	PACOTE	200,00	6,310	1.262,00
000806	ACAFAO EMBALAGEM PET 24X100 - Marca.: SOUSA Com identificação do produto, dados e marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da entrega.	CAIXA	6,00	48,210	289,26
000811	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO. - Marca.: TRINCA PAN FARDO ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIM A DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, FARDOS COM 06 PACOTES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5 QUILOS CADA UM, IDENTIFICAÇÃO DO FRABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	FARDOS	200,00	68,200	13.640,00
000835	CREME DE LEITE TRADICIONAL 27X1 - Marca.: PIRANJUBA Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CAIXA	20,00	35,720	714,40
000892	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG 30X1 - Marca.: CARAJAS Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	FARDOS	85,00	76,440	6.497,40
000894	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 10X1, EMBALAGEM DE 01KG - Marca.: DONA BENTA Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	FARDOS	17,00	33,810	574,77
000897	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 10X1, EMBALAGEM DE 01 KG - Marca.: LILI Embalagem contendo 01 Kg, enriquecida com ferro de ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a entrega e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	FARDOS	20,00	33,320	666,40
000898	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. FARDOS COM 30 UNIDADES, ACONDICIONADO PCT DE 01KG - Marca.: SABOR DO PARÁ Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg, identificação do produto dados fabricante e prazo de validade mínimo de 08 meses após a data de entrega do produto	FARDOS	90,00	136,420	12.277,80
000899	FERMENTO EM PÓ 100GR - Marca.: DONA BENTA Fermento em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 08 meses após a entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	100,00	1,910	191,00
000900	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO - Marca.: NORTE FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses após a entrega do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	50,00	6,750	337,50
000908	MARGARINA VEGETAL 01 KG, COM SAL, CAIXA COM 06 UNIDADES - Marca.: PRIMOR Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade mínimo de 10 meses após a data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CAIXA	20,00	31,150	623,00
000915	MILHO VERDE EM CONSERVA 280G 24X1 - Marca.: JUREMA Embalagem com no mínimo 280 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 10 mese após a data de entrega do produto, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	CAIXA	30,00	29,400	882,00
000918	QUEIJO TIPO MUSSARELA. - Marca.: MUSSARELA Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses após a entrega e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	200,00	13,000	2.600,00
000923	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E CARTILAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO - Marca.: NORTE Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da	QUILO	300,00	9,900	2.970,00

AV LAGO AZUL, SM, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



000946	Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. TEMPERADO COMPLETO TRADICIONAL DE 01KG, CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: ARIANE Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 01KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 após a entrega e peso líquido.	6,00	11,100	66,60
000949	REPOLHO DE PRIMEIRA, FRESCO - Marca.: FRUTOS DA TERRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	250,00	2,720	680,00
000952	PIMENTÃO DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	80,00	5,450	436,00
000974	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: FRUTOS DA TERRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	200,00	2,920	584,00
000975	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: FRUTOS DA TERRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	200,00	2,920	584,00
000985	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: FRUTOS DA TERRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100,00	6,410	641,00
000986	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	300,00	2,080	624,00
000988	TOMATE DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	250,00	5,450	1.362,50
000990	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA, LIMPA - Marca.: FRUTOS DA TERRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	150,00	2,730	409,50
000992	FERMENTO BIOLÓGICO 15G - Marca.: SAF-INSTANT Embalagem plástica, identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega do produto.	100,00	4,850	485,00
000994	OVOS DE GRANJA, CAIXA COM 12 BANDEJAS COM 30 OVOS - Marca.: DAGRANJA Tipo extra, Classe A, branco Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g.	13,00	117,600	1.528,80
000995	PRESUNTO DE CARNE SUÍNA, PRÉ-COZIDO - Marca.: REFEIÇÃO Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	100,00	11,500	1.150,00
001007	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 01KG. 30X1 - Marca.: SABORELLE Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	20,00	27,950	559,00
001010	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA 02KG - Marca.: PURAÇU Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	190,00	52,920	10.054,80
001012	FUBA DE MILHO, FINO 500G - Marca.: SINHA FUBA, de milho. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 8 meses após a data de fabricação, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	50,00	14,700	735,00
001014	POLVILHO AZEDO 01KG - Marca.: DO ZÉ FARDO	15,00	84,280	1.264,20

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



001016	Embalagem plástica de 01kg, personalizada pelo fabricante, dados e marca, identificação do produto e validade mínima de 8 meses após a entrega do produto POLVILHO DOCE, 01KG - Marca.: DO ZÉ FARDO	15,00	51,940	779,10
001332	Embalagem Plástica, 01kg personalizado pelo fabricante, dados e marca, identificação do produto e validade mínima de 08 meses após a entrega SUCO DE ABACAXI 12X1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIP CAIXA	10,00	40,580	405,80
001544	PET - Marca.: JANDAIA EXTRATO DE TOMATE 190G 24X1 - Marca.: QUERO CAIXA	25,00	29,400	735,00
001559	Concentrado. Embalagem com no mínimo 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. ÁGUA MINERAL 20 LTS - Marca.: INDAIA UNIDADE	325,00	10,770	3.500,25
001569	EXTRATO DE TOMATE, COPO VIDRO C/ 190G (24X1) - Marca : QUERO CAIXA	15,00	29,400	441,00
001582	Concentrado. Embalagem com no mínimo 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. BOMBOM SABOR CHOCOLATE DE PRIMEIRA 1KG - Marca.: LAC PACOTE	150,00	24,500	3.675,00
001586	Embalagem: pacote de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA 200G 24X1 - Marca.: CAIXA	20,00	31,750	635,00
001591	GOIAS Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. ABACAXI - Marca.: FRUTOS DA TERRA UNIDADE	140,00	2,470	345,80
001593	De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO	100,00	3,360	336,00
002028	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. ADOÇANTE 100 ML - Marca.: ZERO CAL UNIDADE	115,00	2,050	235,75
002029	BISCOITO SAL CREAM CRACKER 400G - Marca.: AMANDA CAIXA	40,00	52,000	2.080,00
002030	20X1 CAFÉ TORRADO MOÍDO 250GR - Marca.: SABOR DO PARÁ CAIXA	125,00	54,900	6.862,50
002038	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO 1 LITRO 12X1 - Marca.: JANDAIA CAIXA	10,00	88,200	882,00
002039	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 1 LITRO 12X1 - Marca.: JANDAIA CAIXA	15,00	40,580	608,70
002040	SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO 1 LITRO 12X1 - Marca.: JANDAIA CAIXA	5,00	40,580	202,90
002041	SUCO DE CAJU CONCENTRADO 1 LITRO 12X1 - Marca.: JANDAIA CAIXA	23,00	28,220	649,06
002042	SUCO DE ACEROLA CONCENTRADO 1 LITRO 12X1 - Marca.: JANDAIA CAIXA	10,00	40,580	405,80
002043	PEPINO DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO	90,00	3,460	311,40
002044	CHUCHU - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO	200,00	3,460	692,00
002046	BATATA DOCE DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO	150,00	3,220	483,00
002047	BERINJELA DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO	50,00	5,430	271,50
002048	MEXIRICA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO	150,00	2,970	445,50
002049	LIMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO	50,00	3,460	173,00
002050	MANDIOCA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO	250,00	3,470	867,50
002054	AMIDO DE MILHO 500G - Marca.: APET UNIDADE	40,00	2,750	110,00
002059	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500GR 30X1 - Marca.: SINHA FARDO	50,00	47,040	2.352,00
002060	FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL 750ML 12X1 - Marca.: SABOR DO PARÁ CAIXA	7,00	20,000	140,00
002061	CONDIMENTOS P/ CHÁ SABORES VARIADOS 100 GR 24X1 - Marca.: SOUSA CAIXA	20,00	82,320	1.646,40
002062	Embalagem tipo pet com tampa rosqueavel 100 gr 24x1 CONDIMENTOS (ORÉGANO) 100 GR 24X1 - Marca.: SOUSA CAIXA	6,00	48,220	289,32
002066	LEITE EM PÓ - Marca.: PIRACANJUBA CAIXA	6,00	169,350	1.016,10
002072	400 GR 24X1 AZEITONA COM CAROÇO COM 180 ML 24X1 - Marca.: AGROLI CAIXA	13,00	85,850	1.116,05
002073	COCO RALADO 100GR - Marca.: NORDESTE PACOTE	125,00	2,900	362,50
002075	LEITE CONDENSADO 180 GR - Marca.: ITALAC CAIXA	25,00	52,940	1.323,50
002076	TEMPERO PARA CARNE TIPO SACHÉ 5GR COM 60 GR 48X1 - Marca.: SANDELA CAIXA	12,00	110,550	1.326,60
002079	GELATINA SABORES VARIADOS 12X1 - Marca.: SABORELLE CAIXA	35,00	8,820	308,70
002080	Embalagem com 80 gramas GELATINA SEM SABOR - Marca.: ROYAL CAIXA	8,00	38,800	310,40
002081	Embalagem com no minimo de 15gr, caixa com 24 unidades IOGURTE NATURAL 90 GR - Marca.: DANONE UNIDADE	350,00	1,930	675,50
002082	Iogurte de frutas, embalagem tipo pet 90 gr MACIONESE 500 GR 24X1 - Marca.: MESA CAIXA	10,00	70,560	705,60
002142	DOCE DE GOIABA COM 500G 24X1 - Marca.: PREDLECTA CAIXA	15,00	50,560	758,40
	Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no minimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.			

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



002143	DOCE DE PESSEGO MINIMO 400GR 24X1 - Marca.: OLE	CAIXA	5,00	73,500	367,50
	Embalagem contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.				
002144	ACHOCOLATADO 400GR 24X1 - Marca.: MÁGICO	CAIXA	25,00	84,680	2.117,00
	Embalagem personalizada e com dados e marca do fabricante, identificação do produto e prazo de validade mínimo de 06 meses após a data da entrega do produto.				
002171	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500GR - Marca.: PAULISTA	FARDO	30,00	38,200	1.146,00
007652	ABÓBORA CABUTIA - Marca.: FRUTOS DA TERRA	QUILO	200,00	3,310	662,00
	De boa qualidade, que suporte manipulação e transporte, mantendo condições adequadas de consumo.				
007656	CARNE DE 2ª MOIDA - Marca.: DAROÇA	QUILO	2.000,00	14,750	29.500,00
	Sem osso, sem nervuras e sem gordura				
007658	DOCE DE PESSEGO 400G 12X1 - Marca.: OLE	CAIXA	5,00	73,500	367,50
007662	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 12X1 - Marca.: ITALAC	CAIXA	45,00	34,700	1.561,50
007663	LEITE LÍQUIDO DESNATADO 12X1 - Marca.: ITALAC	CAIXA	45,00	34,700	1.561,50
008501	BALA MOLE 1 KG - Marca.: FLORESTAL	QUILO	200,00	3,680	736,00
008504	CORANTE NATURAL DE URUCUM 10X500GR - Marca.: SOUSA	FARDO	6,00	34,300	205,80
008508	SUCO DE FRUTAS MARACUJÁ 12X1 - Marca.: JANDAIA	CAIXA	5,00	40,580	202,90
008510	REFRIGERANTE 290 ML - Marca.: SCHIM	FARDO	300,00	11,750	3.525,00
008514	PAES FRANCÊS CONGELADO 30 GR - Marca.: PAO DA HORA	QUILO	1.750,00	7,250	12.687,50
				VALOR GLOBAL R\$	200.459,71

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 200.459,71 (duzentos mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 007/2015-000007 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 007/2015-000007, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Março de 2015 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007/2015-000007.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1201.082441002.2.065 Manutenção da Secretaria Assistência Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 112.717,63, Exercício 2015 Atividade 1201.082440125.2.063 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 87.742,08 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 007/2015-000007, cuja realização decorre da autorização da Sra. VILMA DA SILVA LEITE, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 05 de Março de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.857.708/0001-66
CONTRATANTE

V.G.RAMOS EIRELI-ME
CNPJ 13.919.038/0002-95
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____